

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

<u>Demonstrativo de obediência ao limite de abertura de Créditos</u> <u>Adicionais Suplementares</u>

| Lei Municipal nº 1082/2021 | | |
|----------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| Artigo | % do Orçamento Autorizado | % Executado |
| 7º | 40% | 13,30% |
| | | |
| Tipo de Recurso | | Valor Valor |
| Anulação | | 1 <mark>2.04</mark> 7.2 <mark>5</mark> 7,97 |
| | Excesso | 9.931.752,08 |
| | Exceções | - <mark>16.374.6</mark> 11,68 |

Lei LOA nº 1.082/2021 - Artigo 9º: Excluem-se dos limites definidos no caput do art.7º, os créditos suplementares decorrentes de operações de créditos e aquelas indicadas ao grupo de pessoal e encargos sociais, bem como aquelas previsões do art.22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei LDO nº 1.067/2021 - Artigo 22º: Não se incluem no limite de suplementação, previsto no art.18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Pagamentos do sistema previdenciário;
- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- Transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- Despesas vinculadas a convênio, bem como sua contrapartida;
- Incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei do Orçamento.